**ANEXO I**

**Atribuições do Cargo de Psicólogo**

Realizar atividades clínicas pertinentes a profissão; apoiar a Equipe ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e ou outras drogas, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar, pacientes egressos de internações psíquicas e de comunidade terapêuticas; Elaborar, realizar e discutir matricialmente os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação as questões subjetivas; Criar estratégias para abordar problemas vinculados á violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando á redução de danos e á melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos, e ou á psiquiatrização e á medicalização de situações individuais e sociais, comuns á vida cotidiana; Fomentar ações que visem á difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação á loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter Setorial – Conselhos tutelares, conselho do Idoso, associações de bairros, grupos de autoajuda, etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio á Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e de integração; Outras atividades inerentes a função.

 Campos Borges/RS, 12 de junho de 2017.

**EVERALDO DA SILVA MORAES**

Prefeito Municipal